



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2022

Número: 000241

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 01/02/2022

EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8445 - A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.  
CPF/CNPJ: 27937238000102  
Endereço:  
Cidade: null / null

Numero Extra: 260 / 2022  
Unidade Orçamentária: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS  
Conta Lcto Extra: 2131101990219004 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2022 - 260	JSC	5.381,98	0,00	5.381,98
Total:		5.381,98	0,00	5.381,98

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	260	5.381,98
Total:				5.381,98

Valor 5.381,98

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Tesoureiro (a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)  
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - EXTRA - ORÇAMENTÁRIO

## DADOS DO CREDOR

Credor: 8445 - A&amp;S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Endereço: null

CNPJ/CPF: 27.937.238/0001-02

Cidade: null

Estado: null

## DADOS EXTRAS

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

Conta: 7862 - RP PROC. SAÚDE - 2019

Valor: 5.381,98

Retenções: 0,00

Líquido: 5.381,98

Histórico: LIQ. RESTOS A PAGAR NE 2021/1398 PARCELA 2

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória

Data: 03/01/2022

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Setor Contábil

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 03/01/2022

Polliana Leandro  
Secretária Municipal de Saúde  
Jequié/BA  
Decreto nº 22.065/21

Secretário(a)

Kleber  
Secretário Municipal de Jesus  
Secretaria Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

Exercício: 2021
Empenho: 001398
Liquidação: 004215
Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 8445 A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Endereço:
CNPJ/CPF: 27.937.238/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo - Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 17 Processo: 2021/218
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 27.922,85
Valor Liquidado: 5.381,98 cinco mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito
Saldo Atual: 22.540,87
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 5.381,98
Histórico: LIQ. NF 1256 AFM 3174/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 28/12/2021

Data: 28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETARIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Handwritten signature: Jean Pereira dos Santos, Oficial Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde - Jequié

Handwritten signature: Poliana Leandro Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Jequié/BA, Decreto nº 22.060/2021

Handwritten signature: Kleber Ray... and official stamp: Departamento de Controle e Transparência, Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001398

DATA: 28/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8445 A&amp;S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Endereço:

CNPJ/CPF: 27.937.238/0001-02

Cidade : null

Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1447

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999 /

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 122.483,85

Valor do Empenho: 34.346,85 ( trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Saldo Atual: 88.137,00

Histórico PROV. RECLASSIFICAÇÃO DA NE 1146 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. COVID-19 (FPB)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
28/12/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
28/12/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

*Jean Pereira dos Santos*  
Chefe Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

*Polliana Deaneza Oliveira*  
Secretaria Municipal de Saúde  
DEPTO. CONTABILIDADE  
28/12/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000574

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

DATA: 01/12/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8445 A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Endereço:

CNPJ/CPF: 27.937.238/0001-02

Cidade: null

Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173

Empenho: ORDINARIO

Nro. do Empenho: 1146

Crédito: ORCAMENTARIO

Data do Empenho: 19/10/2021

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.302.005-9.2108

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Elemento: 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 3099

MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 50,00

Valor da Anulação: 34.246,85 ( trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Saldo Atual: -34.296,85

Histórico Anulação

**PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)**

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 01/12/2021

SERVIDOR

Jean Pereira dos Santos  
Oficial Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SERVIDOR

Beliziana Leandro Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Jequié - BA  
Processo nº 22.060/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001146

DATA: 19/10/2021

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 8445 A&amp;S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Endereço:

CNPJ/CPF: 27.937.238/0001-02

Cidade : null

Estado: null

**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS**

Ficha: 1173

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.302.005-9.2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Convênio:

Cto de Custo:

**DADOS DA LICITAÇÃO**

Licitação: 17

Processo: 2021/218

Modalidade: PREGAO

Contrato:

**ESPECIFICAÇÃO**

Saldo Anterior: 34.696,85

Valor do Empenho: 34.346,85 ( trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Saldo Atual: 350,00

Histórico PROV. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SMS. CEO (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:  
19/10/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:  
19/10/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos  
Chefe Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS - PMJ

SECRETÁRIO

Recebemos de A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao la Emissão: 09/11/2021 Dest/Romo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE Valor Total: 5.381,98

**NF-e**  
**Nº 000.001.256**  
**Série 001**

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---


**A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

TRAVESSA JOSÉ ROCHA, 14, E - PAU DA LIMA - SALVADOR - BA - CEP: 41235-090  
Fone: (71)3037-2225  
acescomercio@outlook.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**Nº 000.001.256**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**2921 1127 9372 3800 0102 5500 1000 0012 5610 7673 3411**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129211023755166 09/11/2021 16:44:33</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 141178855	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 27.937.238/0001-02

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		09.436.466/0001-09	09/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R LAUDELINO BARRETO, 0	CENTRO	45200-460	09/11/2021
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JEQUIE	BA		HORA DA SAÍDA 16:36:19

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/BA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,16 (33,58 %)	5.381,98	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,98	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
2593	PORTA MATRIZ EM INOX, PARA ODONTOLOGIA - ABC	90189029	0560	5403	UN	100	27,63	0,00	2.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255145	PORTA AGULHA MATHEU - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE SUTURA 14 CM.; - SAME	90189029	0560	5403	UN	60	40,83	0,00	2.449,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	REVELADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 475 ML. - DPC Brasil	37079029	0500	5403	FR	22	7,69	0,00	169,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

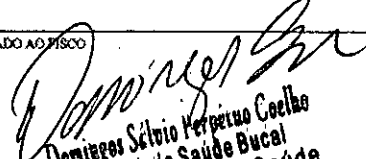
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº 1256 presente em Jequié 12 de NOVEMBRO de 20 21

Empenho nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

*Reges Pereira da Silva*  
Diretor DEBAP  
Decreto: 7207

*Jacir*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Secretaria nº 22.007/2021

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3174. DADO BANCÁRIO</p> <p>BANCO DO BRASIL - AG 0346-8, CC 73361-X.</p> <p>Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 838,41 (15,58%) - Estadual: R\$ 968,76 (18,00%) - Fonte: IBPT/BA</p>	 <b>Domingos Sérgio Perpetuo Coelho</b> Coord. Saúde Bucal Sec. Municipal de Saúde Matrícula: 8831



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÉQUIE

Nº do Processo: 0218 / 2021  
Data: 19/10/2021  
Termo de Compromisso Nº: 0214 / 2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0017 / 2021  
Nº da Autorização/Ano: 3174 / 2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 3174 / 2021**

Credor:	A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.		Telefone:
Endereço:			Bairro:
CNPJ/CPF:	27.937.238/0001-02	Cidade:	Estado:
BANCO:	AGÊNCIA:		C/C:
E-mail:			

Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.:	2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
Elemento:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA APOIAR A REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), E NA ATENÇÃO ESPECI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52429	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL AZUL, EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5ML.	LOTE 1	MAQUIRA	260	UN	1,80	468,00
2	60943	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LOTE 103	PREVEN	50	CX	5,59	279,50
3	92793	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LOTE 104	PREVEN	50	CX	5,59	279,50
4	59430	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4 MM, PACOTE COM 150 UNIDADES.	LOTE 105	PREVEN	50	PC	7,00	350,00
5	82880	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES.	LOTE 106	DJAMARO	200	PC	13,91	2.782,00
6	91218	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA HASTE LONGA Nº 701.	LOTE 16	KAVO	130	UN	14,04	1.825,20
7	58870	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CONICA, HASTE LONGA Nº 702	LOTE 17	KAVO	91	UN	14,04	1.277,64
8	59502	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA, Nº 1094	LOTE 33	FAVA	130	UN	2,73	354,90
9	92759	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F, USO ODONTOLÓGICO.	LOTE 37	FAVA	130	UN	2,73	354,90
10	92758	BROCA DIAMANTADA, N.º 3168FF USO ONTOLÓGICO	LOTE 43	FAVA	130	UN	2,76	358,80
11	92763	BROCA DIAMANTADA Nº 3193, USO ODONTOLÓGICO.	LOTE 46	FAVA	130	UN	2,76	358,80
12	92764	BROCA DIAMANTADA Nº 3195, USO ODONTOLÓGICO.	LOTE 47	FAVA	130	UN	2,73	354,90
13	91236	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR. CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 1 FRASCO PÓ 8G + 1 BISMAGA RESINA 9G. * OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL; * APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE;	LOTE 51	DENTSPLY	13	CX	123,07	1.599,91
14	92767	CONE DE GUTA PERCHA KIT F1, F2 E F3. RADIOPACO. COMPRIMENTO: 28MM. COR: ROSA; IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS	LOTE 52	DENTSPLY	50	K	102,60	5.130,00

		INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.						
15	92769	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 15 A 40.	LOTE 54	DIADENT	150	CX	19,50	2.925,00
16	92770	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA. SÃO INDICADAS PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. PRODUZIDAS EM MADEIRA, SEM FARPAS, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO A ESCOLHA. PACOTE COM 100 CUNHAS.	LOTE 56	IODONTOSUL	50	PC	8,00	400,00
17	82902	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO C/ 475 ML.9 USO ODONTOLÓGICO.	LOTE 71	DPC DO BRASIL	130	FR	6,88	894,40
18	82875	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM PÓ E LÍQUIDO. COR A2.	LOTE 73	MAQUIRA	150	K	16,666	2.499,90
19	84121	ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, A TÓXICO.	LOTE 78	IODONTOSUL	100	FR	15,00	1.500,00
20	92410	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	LOTE 81	SAME	100	UN	10,00	1.000,00
21	92785	PORTA AGULHA MATHIEU - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE SUTURA. AUTOCLAVÁVEL; AÇO INOX; COMPRIMENTO - 14 CM.	LOTE 85	SAME	60	UN	40,83	2.449,80
22	57456	PORTA MATRIZ, EM INOX, PARA ODONTOLOGIA.	LOTE 87	ABC	100	UN	27,63	2.763,00
23	12286	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	LOTE 89	BIODINÂMICA	70	UN	8,10	567,00
24	12277	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	LOTE 90	BIODINÂMICA	70	UN	8,10	567,00
25	63648	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	LOTE 91	BIODINÂMICA	70	UN	8,10	567,00
26	82916	REVELADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 475 ML.	LOTE 92	DPC DO BRASIL	130	FR	7,69	999,70
27	55178	SUGADOR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PCT COM 40 UNIDADES, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA DE USO ODONTOLÓGICO. PONTEIRA MACIA.	LOTE 98	SPLUS	200	UN	7,20	1.440,00

TOTAL: 34.346,85


 RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA


 UNIDADE LICITANTE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 214/2021 ASSINADO EM 22/09/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

27.937.238/0001-02

ASS COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES LID.Rua Travessa José Rocha nº 11  
Pau da Lima - CEP 41020-000

SALVADOR - BA



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 603.623/001-66**  
**CNPJ: 27.937.238/0001-02**

**Contribuinte:** A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** Travessa José Rocha, Nº 14E

**PAU DA LIMA**  
41.235-090

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:25:11 horas do dia 01/10/2021.  
Válida até dia 30/03/2022.

**Código de controle da certidão: DF8A.EEB2.A6F2.417D.DB4D.C44B.6615.3324**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.937.238/0001-02

**Razão Social:** A E S COM DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

**Endereço:** TV JOSE ROCHA 14 E / PAU DA LIMA / SALVADOR / BA / 41235-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

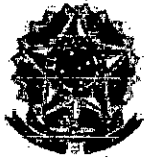
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2021 a 21/01/2022

**Certificação Número:** 2021122303373585931745

Informação obtida em 28/12/2021 14:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 27.937.238/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:12 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **8ECD.E973.FE7E.1BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.937.238/0001-02

Certidão n°: 27691819/2021

Expedição: 08/09/2021 às 09:44:51

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.937.238/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214519345

RAZÃO SOCIAL	
A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
141.178.855	27.937.238/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2021  
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA e à Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 27.937.238/0001-02, com sede na Travessa José Rocha, nº 14 E, Pau da Lima, CEP 41.235-090 Salvador - Bahia, neste ato representado por Fernando Santos Lima, portador do CPF nº 830.256.505-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 017/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Aquisição de Materiais Odontológicos de Consumo para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde - Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades da Saúde da Família (USF), e na Atenção Especializada - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas e enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), como incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, instituído pela Portaria Nº 3.008, de 04/11/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:  
**ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)**

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é R\$ 43.936,15 (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL AZUL, EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5ML	MAQUIRA	UN	260	1,80	468,00
16	BROCA CIRÚRGICA TRONCO-CÔNICA HASTE LONGA Nº 701.	KAVO	UN	130	14,04	1.825,20
17	BROCA CIRURGICA TRONCO-CONICA, HASTE LONGA Nº 702	KAVO	UN	91	14,04	1.277,64
33	BROCA ODONTOLOGICA DIAMANTADA, Nº 1094	FAVA	UN	130	2,73	354,90
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1111, USO ODONTOLÓGICO	FAVA	UN	130	2,73	354,90
37	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F, USO ODONTOLÓGICO	FAVA	UN	130	2,73	354,90
43	BROCA DIAMANTADA, N.º 3168FF USO ONTOLÓGICO	FAVA	UN	130	2,76	358,80
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3193, USO ODONTOLÓGICO.	FAVA	UN	130	2,73	354,90
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3195, USO ODONTOLÓGICO.	FAVA	UN	130	2,73	354,90
51	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR. CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM 1 FRASCO PÓ 8G + 1 BISNAGA RESINA 9G. * OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL; * APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCMPATIBILIDADE;	DENTSPLY	CX	13	123,07	1.599,91
52	CONE DE GUTA PERCHA KIT F1, F2 E F3.	DENTSPLY	K	50	102,60	5.130,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RADIOPACO. COMPRIMENTO: 28MM. COR: ROSA; IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.					
54	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 15 A 40.	DIADENT	CX	150	19,50	2.925,00
56	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA. SÃO INDICADAS PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. PRODUZIDAS EM MADEIRA, SEM FARPAS, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO A ESCOLHA. PACOTE COM 100 CUNHAS.	IODONTOSUL	PC	50	8,00	400,00
71	FIXADOR PARA RAIOS X FRASCO C/ 475 ML.9 USO ODONTOLÓGICO.	DPC DO BRASIL	FR	130	6,88	894,40
73	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM PÓ E LÍQUIDO. COR A2	MAQUIRA	K	150	16,66	2.499,00
74	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE. POSSUEM 21 OU 25MM DE COMPRIMENTO. ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM SORTIDA COM 06 UNIDADES - S1 (ROXA), S2 (BRANCA), F1 (AMARELA), F2 (VERMELHA), F3 (AZUL), SX (SOMENTE CURSOR AMARELO)	DENTSPLY	K	20	456,76	9.135,20
78	ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS, ANTES DE CADA CICLO DE	IODONTOSUL	FR	100	15,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ESTERILIZAÇÃO, A TÓXICO.					
81	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	SAME	UN	100	10,00	1.000,00
85	PORTA AGULHA MATHIEU - AUXILIA NA APREENSÃO E MANUSEIO DE SUTURA. AUTOCLAVÁVEL; AÇO INOX; COMPRIMENTO - 14 CM.	SAME	UN	60	40,83	2.449,80
87	PORTA MATRIZ, EM INOX, PARA ODONTOLOGIA.	ABC	UN	100	27,63	2.763,00
88	POTE DAPPEN DE VIDRO TRANSPARENTE COM 02 ORIFÍCIOS PARA MANIPULAÇÃO.	IODONTOSUL	UN	40	2,60	104,00
89	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	BIODINAMICA	UN	70	8,10	567,00
90	RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	BIODINAMICA	UN	70	8,10	567,00
91	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G.	BIODINAMICA	UN	70	8,10	567,00
92	REVELADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO. FRASCO DE 475 ML.	DPC DO BRASIL	FR	130	7,69	999,70
98	SUGADOR DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO PCT COM 40 UNIDADES, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA DE USO ODONTOLÓGICO. PONTEIRA MACIA.	SSPLUS	UN	200	7,20	1.440,00
103	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 4 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	PREVEN	CX	50	5,59	279,50
104	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA AMALGAMA 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	PREVEN	CX	50	5,59	279,50
105	TIRA DE LIXA PARA RESINA 4 MM, PACOTE COM 150 UNIDADES.	PREVEN	PC	50	7,00	350,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



106	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 100 UNIDADES.	DEJAMARO	PC	200	13,91	2.782,00
						<b>TOTAL: R\$ 43.936,15</b>
<b>QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS</b>						

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 017/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO**

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.



## CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

## CLAUSULA DECIMA – REVISÃO DOS PREÇOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.



**PARAGRAFO SEGUNDO** – A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**PARAGRAFO QUARTO** – Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARAGRAFO QUINTO** - É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

**PARAGRAFO SEXTO** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

**PARAGRAFO SETIMO** - Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do objeto não executado, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:



- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO


Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 22 de setembro de 2021.

  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

  
POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA  
CONTRATANTE


  
Kleber Ramos de Jesus  
Secretário Municipal de Controle e  
Transparência  
Decreto nº 22.065/21

  
A&S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADA  
CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

  
Daniel de Quadros Nogueira  
Procurador Geral do Município de Jequié  
Decreto nº 22.227

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2020 | Edição: 211 | Seção: 1 | Página: 152

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho das equipes de saúde bucal que atuam na Atenção Primária à Saúde e dos Centros de Especialidades Odontológicas para o atendimento às necessidades de saúde bucal da população; e

Considerando a necessidade de organizar o acesso da população aos serviços odontológicos necessários na Atenção Primária e Especializada, com o objetivo de mitigar os efeitos da demanda reprimida gerada pela suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos decorrente da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem a finalidade de viabilizar o acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Covid-19.

Parágrafo Único O incentivo financeiro previsto no caput deverá ser utilizado para viabilização das recomendações de adequação de ambiência para atendimento odontológico previstas no Guia de Atendimento Odontológico no Contexto da Pandemia, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 3º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, na forma do Anexo I a esta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde no contexto da Covid-19, a ser transferido de modo automático.

§ 1º Fica dispensada a adesão por parte dos Municípios e do Distrito Federal, para apoiar a adoção de medidas de reorganização da ambiência e dos processos de trabalho das equipes de Saúde Bucal (eSB).

§ 2º O incentivo financeiro federal de que trata o caput corresponde a R\$ 1.931,00 (um mil novecentos e trinta e um reais) por equipe de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família, credenciada pelo Ministério da Saúde, implantada e paga na competência financeira agosto de 2020.

Art. 4º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, e na forma do Anexo II a esta Portaria, incentivo financeiro federal de custeio para manutenção da assistência odontológica na Atenção Especializada no contexto da Covid-19.

§ 1º Fica dispensada a adesão por parte dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, para o desenvolvimento de ações que contribuam para a reorganização da ambiência e dos processos de trabalho dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

§ 2º O incentivo financeiro federal de que trata o caput, será calculado considerando o quantitativo de CEO credenciados pelo Ministério da Saúde e pagos na competência financeira agosto de 2020 e corresponderá aos seguintes valores:

I - R\$ 5.793,00 (cinco mil setecentos e noventa e três reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo I credenciado;

II - R\$ 7.724,00 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo II credenciado; e

III - R\$ 13.517,00 (treze mil quinhentos e dezessete reais), para cada Centro de Especialidades Odontológicas Tipo III credenciado.

Art. 5º Para fins de monitoramento será observado o envio das informações de produção dos atendimentos odontológicos pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS).

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos recursos para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário CV70 - COVID-19, em parcela única, no valor de R\$ 61.631.727,00 (sessenta e um milhões seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO PAZUELLO**

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	IBGE	QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL RECURSO CUSTEIO A SER REPASSADO
AC	ACRELÂNDIA	120001	5	R\$ 9.655,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	3	R\$ 5.793,00
AC	BRASILÉIA	120010	8	R\$ 15.448,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 3.862,00
AC	CAPIXABA	120017	3	R\$ 5.793,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 30.896,00
AC	EPITACIOLÂNDIA	120025	5	R\$ 9.655,00
AC	FEIJÓ	120030	7	R\$ 13.517,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 11.586,00
AC	MANOEL URBANO	120034	3	R\$ 5.793,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	3	R\$ 5.793,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 13.517,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 9.655,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 1.931,00

## Consultar ordem bancária

Modalidade 332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE

Data Inicial  Data Final  Situação

Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2.016,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	MARCOS VENANCIO DOS SANTOS EIRELI	16.520,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	486,94	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI	25.750,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	RAPHAEL GONCALVES NICESIO	10.504,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	1.142,40	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	5.381,98	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARE	19.433,23	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.496,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	VICENTE ANTONIO OLIVEIRA ROSSI	2.380,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	1.015,47	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	3.250,50	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ALZ - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	2.889,33	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUI	14.213,80	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.090,20	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA	1.132,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	2.000,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	SUDOESTE TELECOM LTDA	177,48	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	ANDRADE E PINHEIRO SERVICOS MEDICOS E DE ASSISTENC	117.904,50	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.089,21	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	GODOFREDO MACHADO DE ANDRADE	2.500,00	CANCELADA APOS ENVIO	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TECMEDICA HOSPITALAR LTDA.	4.288,70	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	COMPETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	170,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	SERVICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JEQUIE LT	1.031,27	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	321,54	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALA	17.811,06	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	1.720,00	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	574,57	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	TERRA MARINHO LTDA	1.474,20	PROCESSADA	+Detalhes
01/02/2022	00000100010	60-4 / 71584-0	4	COMPETEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	210,00	PROCESSADA	+Detalhes